

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE
Ano Letivo de 2017.2018

AVISO N.º 3/2017-2018

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA COM VISTA AO SUPRIMENTO DE NECESSIDADES
TEMPORÁRIAS DE PESSOAL DOCENTE, PARA O ANO ESCOLAR DE 2017/2018**

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e legislação subsequente, está aberto o concurso para contratação de um técnico especializado na área da Restauração.
2. As necessidades referidas no número anterior constam do **quadro anexo** ao presente aviso, publicado em <http://www.esmcastilho.pt/>
3. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar (SIGRHE);
 - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul, em <http://www.esmcastilho.pt/>.
 - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir da data em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE.
 - e) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo, com início na data de início de funções e terminus, previsivelmente, a 31 de agosto de 2018, ou enquanto se verificar a necessidade que originou o presente concurso.
 - f) O local de trabalho será na Escola Secundária Marques de Castilho, escola sede do Agrupamento.
 - g) As funções a desempenhar preveem a lecionação de disciplinas da componente técnica dos planos de estudo dos cursos referidos no **quadro anexo**. A pesquisa e consulta do/s programa/s das disciplinas relativas aos cursos a que se refere o presente aviso é da responsabilidade exclusiva do candidato.
 - h) São **requisitos de admissão**, ao concurso a apresentação de portefólio.
 - i) O **portefólio** deve ser remetido para o e-mail geral@esmcastilho.pt, até ao momento exato do fecho do horário na aplicação para cada concurso. O portefólio deve estar em **formato pdf**, tamanho A4 e não deve exceder 7 páginas. Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo e o número do candidato assim como a identificação do(s) horário(s) a que concorre. O texto deve estar escrito em grafia apropriada e não pode ser manuscrito.
 - j) No portefólio deve constar informação clara, inequívoca e suficiente que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção. Pode incluir imagens a cores.
 - k) Constitui **motivo de exclusão** do concurso a não apresentação do portefólio dentro do prazo supra referido e o não cumprimento das regras estabelecidas na alínea anterior.
 - l) São **critérios de seleção**:
 - i) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %, de acordo com os itens constantes do anexo II;

- ii) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do anexo III;
- iii) Número de anos de experiência profissional em contexto de trabalho nas áreas a concurso, com uma ponderação de 35 %, de acordo com os itens constantes do anexo IV.

m) São ainda adotados os subcritérios que se apresentam na referida aplicação da DGAE com as respetivas subponderações e nos termos deste aviso de abertura.

4. Disposições finais:

- a) A lista ordenada dos candidatos relativa ao suprimento das necessidades identificadas será divulgada em <http://www.esmcastilho.pt/>, através de EDITAL, até uma semana após a data de fecho do horário na aplicação SIGRHE.
- b) Juntamente com a lista ordenada dos candidatos será publicada em <http://www.esmcastilho.pt/> a **convocatória** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, que é realizada em tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades identificadas.
- c) O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considere fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista, assim como comprovativos da sua experiência profissional.
- d) A não comparência à entrevista e/ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados/notificados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- e) Caso se verifiquem as situações referidas no número anterior ou ainda a manifestação de desinteresse por parte de qualquer um dos candidatos convocados/notificados (comunicada por escrito à escola sede do Agrupamento de Escolas de Águeda Sul), tal determina a admissão à entrevista dos candidatos colocados nos lugares subsequentes na lista de ordenação.
- f) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas terá lugar neste sítio eletrónico, <http://www.esmcastilho.pt/>, e nos locais de estilo da escola sede do agrupamento, no prazo máximo de uma semana após a realização das entrevistas. Os candidatos serão selecionados na aplicação informática suprarreferida assim que o processo de seleção seja concluído.
- g) Todos os procedimentos do concurso serão efetuados por um júri, composto por três elementos, com a seguinte constituição:
 - Presidente: Um elemento da Direção do Agrupamento;
 - Dois vogais efetivos:
 - Um elemento dos Serviços de Psicologia e Orientação do Agrupamento;
 - Coordenador das Ofertas Educativas e Formativas de Dupla Certificação;
 - Dois Vogais Suplentes.
- h) Todos os atos administrativos do júri serão lavrados em ata da qual poderão ter acesso os candidatos, na parte que lhes disser diretamente respeito, quando solicitado por escrito e com os devidos fundamentos.

Águeda, Escola Secundária Marques de Castilho, 7 de setembro de 2017

O Diretor

(Francisco Manuel Guedes Vitorino)

ANEXOS

Quadro a que se refere o nº 2 do presente aviso:

Grupo de Recrutamento	Nº do horário	N.º tps letivos	Disciplinas da componente técnica dos cursos
Técnico especializado	21	22	Curso de Educação e Formação de Empregado(a) de restaurante/Bar

Anexo II a que se refere o nº 3, alínea I), i) do presente aviso:

A **Avaliação do Portefólio** (A.P.) visa avaliar as aptidões habilitacionais e profissionais do candidato na(s) área(s) científica(s) e técnica(s) para as quais o concurso se encontra aberto, bem como as competências pessoais. São apreciados os seguintes fatores cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

A. Conteúdo – Formação inicial e contínua.

- a) **Formação na área de especialização** – Classificação académica (mínimo Licenciatura na área afim ao curso a ministrar), expressa na escala de 0 a 20. A este fator é atribuído o máximo de **40 pontos** (2 pontos por valor).
- b) **Formação Profissional** – Ações de formação de aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as áreas funcionais do horário a concurso e no âmbito da formação de formadores. A este fator é atribuído o máximo de **40 pontos**.
 - **Frequência de ações de formação** de natureza científica, profissional e/ou pedagógica, realizadas nos últimos 5 anos. A este fator é atribuído o máximo de 20 pontos (4 pontos por cada ação).
 - **Curso de formação de formadores** – 20 pontos

B. Forma – Clareza e objetividade na organização do portefólio – **20 pontos**.

Anexo III a que se refere o nº 3, alínea I), ii) do presente aviso:

A **Entrevista de Avaliação de Competências** (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, incidindo sobre os seguintes fatores de apreciação, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- Motivação para o desempenho da função – **20 pontos**
- Percorso profissional – **20 pontos**
- Comunicação: clareza e precisão – **20 pontos**
- Iniciativa e autonomia – **20 pontos**
- Capacidade de relação interpessoal – **20 pontos**

Anexo IV a que se refere o nº 3, alínea I), iii) do presente aviso:

É ponderada a experiência profissional em contexto de trabalho, nesta área, cotados numa escala de 0 a 100 pontos:

- **De 0 a 5 anos – 25 pontos**
- **Mais de 5 e menos de 10 anos – 50 pontos**
- **Entre 10 e 15 anos – 75 pontos**
- **Mais de 15 anos – 100 pontos**